

Nesta Edição

- Senado vota o PLV 8 de 2011 à Medida Provisória 512 de 2010, que trata do setor automotivo.
- Câmara instala duas Frentes em prol da educação.

## Senado vota o PLV 8/2011 – MP do setor automotivo

Hoje o Senado Federal votou o PLV 8/2011 – MPV 512/10 -, o qual estabelece benefícios fiscais para empresas instaladas ou que venham a se instalar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e que sejam montadoras e fabricantes de veículos automotores e de partes e peças, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes.

De relatoria do Sen. Humberto Costa (PT/PE) o PLV aprovado trouxe alterações redacionais para esclarecer que:

- a habilitação do novo benefício previsto para o setor automotivo não prejudica os incentivos/benefícios concedidos nos termos da Lei 9440/97 – carros e caminhonetes – para empresas já instaladas nos pólos referidos contemplados pela MPV; e
- que o Poder Executivo, mediante regulamentação posterior, estenderá os benefícios da lei às regiões abrangidas pela SUDAM, SUDENE e Centro-oeste, exceto DF, nos termos já estipulados pela Lei 9826/99.

Ademais, foram mantidas as inserções trazidas pela Câmara dos Deputados na votação de 13/11/2011, apresentadas pelo então relator, Dep. Moreira Mendes (PPS/RO), abaixo:

- estende o tratamento aos estados abrangidos pelas regiões da SUDAM e SUDENE;
- permite que as empresas já habilitadas no regime da Lei n. 9.826/99 (incentivos fiscais para desenvolvimento regional), apresentem novos projetos até 20 de maio de 2011, desde que também contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes;
- autoriza a habilitação por novas empresas, até 20 de maio de 2011, para a realização de novo empreendimento industrial que não implique a transferência de unidade já instalada no país;
- determina que, para os novos projetos acima previstos, o Poder Executivo aplicará durante o prazo máximo de 42 meses os benefícios fiscais de imposto de importação e IPI sobre matérias-primas, partes, peças, equipamentos, etc, previstos na Lei 9.440/97, sem prejuízo da fruição do crédito presumido de IPI da MPV 512/10 para o período subsequente à conclusão do projeto até o termo final (31 de dezembro de 2020);

## p a n e l

### ■ Código Florestal – câmara de conciliação debaterá o novo relatório do dep. Aldo Rebelo

Em reunião realizada hoje à tarde, os membros da “câmara de conciliação” que discute as alterações do Código Florestal (PL 1876/99), definiram que realizarão reunião na próxima terça-feira (3/5), às 10 horas, onde discutirão o novo relatório do deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP) que será entregue na segunda-feira.

A intenção do coordenador da câmara, dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO), era encerrar hoje os trabalhos, diante do fato do projeto estar pautado para votação em Plenário na próxima terça-feira e do avanço nas negociações após reunião ocorrida essa semana entre os líderes partidários, governo e o dep. Aldo Rebelo.

Mas a nova reunião foi defendida pelos deputados Assis do Couto (PT/PR), Ricardo Tripoli (PSDB/SP), Ivan Valente (PV/SP) e Luci Choinacki (PT/SC), pois entendem ser indispensável que a câmara conheça e discuta a proposta.

- insere regra que permite a fruição cumulativa dos benefícios de crédito presumido de IPI previstos na MPV com outros benefícios fiscais previstos nas Leis 9.440/97 e 9.826/99 (incentivos de desenvolvimento regional);
- determina a suspensão do registro no CNPJ para as empresas que obtiverem benefícios relacionados a desenvolvimento regional e não cumprirem suas obrigações, gerando pendências de tributos administrados pela Receita Federal e possuindo inscrições em dívida ativa da União junto à PGFN, decorrentes desse descumprimento.

Permanecem as demais regras previstas originalmente na MPV, entre as quais se destacam os seguintes pontos:

**Alíquotas** - o crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas de 2% do PIS e de 9,6% do COFINS, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos constantes dos projetos, multiplicado por: a) 2, até o 12º mês de fruição do benefício; b) 1,9, do 13º ao 24º mês de fruição do benefício; c) 1,8, do 25º ao 36º mês de fruição do benefício; d) 1,7, do 37º ao 48º mês de fruição do benefício; e e) 1,5, do 49º ao 60º mês de fruição do benefício.

**Aproveitamento do crédito** - fica vedado o aproveitamento do crédito presumido que reduz até 50% do II incidente na importação de máquinas e equipamentos, matérias-primas, partes, peças e componentes e até 25% do IPI incidente na aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, nas vendas dos produtos de que trata o projeto.

O PLV segue para sanção presidencial.

## Frentes Parlamentares sobre educação

Foram instaladas hoje na Câmara duas Frentes Parlamentares que debaterão os problemas educacionais no país.

A Frente Parlamentar da Educação, presidida pelo dep. Alex Canziani (PTB/PR), conta com a adesão de 350 deputados e 10 senadores. No senado a frente será coordenada pelo Senador Cristovam Buarque (PDT/DF). O dep. Lelo Coimbra (PMDB/ES) será vice-presidente. De acordo com Canziani, a principal meta de frente será debater com profundidade o Plano Nacional de Educação (PNE) – 2011/2020.

A Frente Parlamentar da Educação Profissional e Ensino a Distância, idealizada pelo deputado Agnolin (PDT/TO), conta com 240 participantes e tem entre seus objetivos incentivar políticas públicas de capacitação de trabalhadores e de acesso à educação. Os diretores da frente parlamentar serão escolhidos na próxima semana.

## panel

### ■ Audiência sobre RGR (MPV 517/10)

No dia 4 de maio, a Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara realizará audiência para debater a prorrogação da RGR, prevista na MPV 517/10.

Participarão da audiência:

- José da Costa Carvalho Neto (Presidente da Eletrobrás);
  - Nelson Hubner (Diretor-Geral da Aneel);
  - Paulo Pedrosa (Presidente da Abrace);
  - Jorge Gerdau (Presidente do Grupo Gerdau); e
- Otávio Carneiro de Rezende (Diretor-Superintendente da Votorantim Energia).